



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0072/90

Dispõe sobre a regularização de contrato com proprietário rural que denomina.

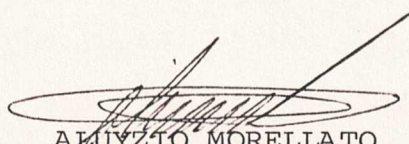
O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de locação da área rural de propriedade do Sr. Miguel Arcanjo Spinassé, com a dimensão de 150.780,90 m2, para nela ser instalado o Centro Experimental de Orientação Agrícola, vinculado à Escola de 1º Grau a ser criada, com o objetivo de atender a menores de 07 à 16 anos de famílias carentes do Município.

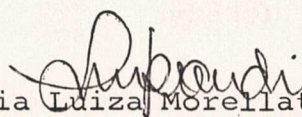
Art. 2º - O valor a ser pago pela locação será igual a 03 (três) salários mínimos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 17 dias do mês de maio de 1990.


ALUIZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de maio de 1990.


Maria Luiza Morellato Prandi
Secretária Municipal de Administração

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Júlio Bissolati Lanschi

(TABELIÃO E ESCRIVÃO)

Bel. Maria da Penha Lanschi Pissinate

Bel. Ana Maria Zandoná de Almeida

(ESCREVENTES)

TABELIONATO, ESCRIVANIA CIVIL E OFICIAL DE PROTESTO

Av. Conde D'Eu 491 — Fone: 257-1163

Comarca de Ibirapu — Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

JULIO BISSOLATI LANSCHI

TABELIÃO

Ibirapu

— Esp. Santo

PRIMEIRO TRASLADO

LIVRO DE NOTAS Nº 56

FOLHAS: 74 (SETENTA E QUATRO)

DATA: 13/08/1986



ESCRITURA PÚBLICA de Divisão e Demarcação Amigável que entre si fazem: — MIGUEL ARCANJO SPINASSÊ, sua esposa dona CLOTILDE BATTISTI SPINASSÊ, ONOFRE SPINASSÊ, sua esposa dona EMILIA SELVATICE SPINASSÊ, na forma a baixo:—

S A I B A M quantos a presente escritura pública de Divisão e Demarcação Amigável virem que, — aos treze (13) dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), nesta Cidade de Ibirapu, sede do Município e da Comarca do mesmonome, Estado do Espírito Santo República Federativa do Brasil, em meu Cartório por me haver si do esta distribuída, perante mim Julio Bissolati Lanschi, tabelião, compareceram partes entre si, justas, avindas e contratadas a saber: Como outorgantes e reciprocamente outorgados os SRS. MIGUEL ARCANJO SPINASSÊ, lavrador, sua esposa dona CLOTILDE BATTISTI SPINASSÊ, dona de casa, brasileiros, residentes e domiciliados no lugar denominado Cristal, deste Município e Comarca, portadores do CPF. nº 214 081 657-91; ONOFRE SPINASSÊ, ferroviário, sua esposa dona EMILIA SELVATICE —

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE
Bel. Júlio Bissolati Lanschi
(TABELIÃO E ESCRIVÃO)

Bel. Maria da Penha Lanschi Pissinate
Bel. Ana Maria Zandoná de Almeida
(ESCREVENTES)

TABELIONATO, ESCRIVANIA CIVIL E OFICIAL DE PROTESTO
Av. Conde D'Eu 491 — Fone: 257-1163

Comarca de Ibiracú - Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
JULIO BISSOLATI LANSCHI
TABELIÃO
Ibiracú — Esp. Santo

SELVATICE SPINASSÉ, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no lugar denominado Cristal, distrito de João Neiva, neste Município e Comarca, portadores do CPF. nº 324 838 647 91; os presentes são pessoas reconhecidas pelas próprias de que trato e dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, falando cada um por sua vez que, por escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Cartório da Vêla de Guaraná, no Livro 10, fls. 128 a 130, em data de 04 de outubro de 1948, adquiriram em comunhão o imóvel seguinte: UM TERRENO RURAL, legitimado, medindo a área de 335.500,00 m2., situado no lugar denominado Juá, hoje Cristal, do Município de Aracruz, hoje Município e Comarca de Aracruz, neste Estado, limitando-se ao tempo da aquisição ao Norte com Henrique Recla e Rio Juá, ao Sul com herdeiros de Antonio Cavallieri, ao Leste com Jorge Gadioli e a Oeste com Josefina Zandoná Cometti, sem benfitorias, registrado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, neste Estado, sob nº 3.158, do Livro 3-D, cadastrada no INCRA sob nº 504 041 007 480, com a área de 33,5 ha., módulo 24,0, nº de módulo 1,39 e fração mínima de parcelamento 3,0 hectares, denominado "Fazenda Santo Antonio". Que achando-se outorgantes e reciprocamente outorgados não convirem continuar no estado de indivisão, concordam como efetivamente concordado tem entre si, sem coação ou influência de quem quer que seja, por esta e na melhor forma de direito, em procederem a divisão do imóvel anteriormente descriminado, extinguindo assim o condomínio existente entre si, sem reposição ou pagamento de espécie alguma. Que dão ao imóvel o valor de Cz\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzados). Que aos outorgantes e reciprocamente outorgados MIGUEL ARCANJO SPINASSÉ, e sua esposa dona CLOTILDE BATTISTI SPINASSÉ, fica pertencendo a área seguinte: UMA ÁREA de terras legitimada, medida e demarcada, situada no lugar denominado Cristal, dis

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE
Bel. Júlio Bissolati Lanschi

(TABELIÃO E ESCRIVÃO)

Bel. Maria da Penha Lanschi Pissinate

Bel. Ana Maria Zandoná de Almeida

(ESCREVENTES)

TABELIONATO, ESCRIVANIA CIVIL E OFICIAL DE PROTESTO

Av. Conde D'Eu 491 — Fone: 257-1163

Comarca de Ibirapu - Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

JULIO BISSOLATI LANSCHI

TABELIÃO

Ibirapu

— Esp. Santo

distrito de João Neiva, neste Município e Comarca, medindo a área de 150.780,90 m2., limitando-se ao Norte com Onofre Spinassé, ao Sul com Onofre Spinassé, a Leste com Dirceu De Carli e a Oeste com Norberto Spinassé, no vlo, digo, valor de Cz\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados). Aos outorgantes e reciprocamente outorgados ONOFRE SPINASSÉ e sua epposa dona EMILIA SELVATICE SPINASSÉ, fica pertencendo as áreas seguintes:-/
UMA ÁREA de terras rural, legitimada, medida e demarcada, situada no lugar denominado Cristal, distrito de João Neiva, neste Município e Comarca, medindo 72.192,75 m2., limitando-se ao Norte com Jarbas Nunes, ao Sul com Miguel Spinassé, a Leste com Francisco Vitalli e a Oeste com a Faixa de Domínio do DNER e Norberto Spinassé. UMA outra área de terras rural, legitimada, medida e demarcada, situada no lugar denominado Cristal, distrito de João Neiva, neste Município e Comarca, medindo a área de 78.588,15 m2., limitando-se ao Norte com Miguel Spinassé, ao Sul com Mauricio Da Rós, a leste com Dirceu De Carli e a Oeste com CEzar Spinassé, ambas no valor de Cz\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzados). Que, conforme foi discriminado anteriormente a área de terras era de 335.500,00 m2., mas conforme levantamento feito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados a área real do imóvel é de 301.561,80 m2., conforme planta exibida, e que fica fazendo parte integrante da presente escritura. Que, nas condições da divisão acima, os outorgantes e reciprocamente outorgados, transferem neste ato, como de fato transferido tem, todo domínio, direito, ação e posse e servidões ativas que tinham e exerciam sobre o aludido imóvel, a fim de que possam doravante, livremente, usar, gozar e dispor de suas partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem para sempre, boa, firme e valiosa esta divisão respondendo pela evicção de direito, na forma do artº 1.107 e-

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Júlio Bissolati Lanschi

(TABELIÃO E ESCRIVÃO)

Bel. Maria da Penha Lanschi Pissinate

Bel. Ana Maria Zandoná de Almeida

(ESCREVENTES)

TABELIONATO, ESCRIVANIA CIVIL E OFICIAL DE PROTESTO

Av. Conde D'Eu 491 — Fone: 257-1163

Comarca de Ibirapu - Estado do Espírito Santo

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

JULIO BISSOLATI LANSCHI

TABELIÃO

Ibirapu

— Esp. Santo

e seguintes do Código Civil Brasileiro, quando chamados à Auto-
ria. Assim convencionados, me pediram lhes fizesse a presen-
te escritura em minhas notas, a qual depois de ser lida por mim
em alta voz, acharam conforme aceitaram, assinam outorgantes e
reciprocamente outorgados, a tudo presente perante mim Julio -
Bissolati Lanschi, tabelião que datilografei, subscreví, assi-
no e de tudo dou fé. Isento de testemunhas nos termos do provi-
mento baixado pela egrégia Corregedoria de Justiça deste Esta-
do sob nº 23/80. Eu Julio Bissolati Lanschi, Tabelião que da-
tilografei, subscreví, Assino em público e raso.

Cidade de Ibirapu, 13 de agosto de 1986

Em test Julio Bissolati Lanschi da verdade

Tabelião

Chiquel Manoel Spinari
Costel de Batista Spinale
Onofre Spinari
Emilio Sebastião Spinassi
Julio Bissolati Lanschi

30966477/0001-97

IBIRAPU CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
CARTÓRIO LANSCHI

AV. CONDE D'EU, 491 - CENTRO
CEP 28.670

IBIRAPU - ES

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

JULIO BISSOLATI LANSCHI

TABELIÃO

Ibirapu

— Esp. Santo